



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.383, DE 07 DE AGOSTO DE 1981 =

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL NOS VEÍCULOS-ALUGUEL PARA PASSAGEIROS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os proprietários de veículos de aluguel para passageiros, licenciados no Município, há mais de um ano, autorizados a utilizar ou explorar a propaganda comercial nos seus veículos, observadas a legislação vigente e a regulamentação a ser expedida em decreto do Executivo.

**§ Único** - Os textos de publicidade a serem adotados pelos interessados deverão ser submetidos à Comissão de que trata a Lei nº 1.339, de 08 de maio de 1980.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias, baixará normas quanto a dimensões, formato, área de exposição e posicionamento do material publicitário a ser instalado nos veículos, desde que não exceda a duas propagandas, para cada veículo.

**§ Único** - Ficam vedadas as propagandas a que se refere a presente Lei, que promovam a disseminação do fumo e tabagismo, sob qualquer espécie, e de bebidas alcoólicas bem como propagandas político-partidárias.

**Artigo 3º** - Aos beneficiários desta Lei, que infringirem os seus dispositivos ou a respectiva regulamentação, será imposta multa equivalente ao MVR vigente, sem prejuízo da apreensão ou remoção da publicidade, considerada irregular.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.383/81)

ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 1981.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de agosto de 1981.

  
Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =